



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO V

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
CNPJ:	24.151.207/0001-25
Endereço:	RUA TAMANDARÉ Nº 98
Telefone:	(49) 34461177
E-mail:	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.lindoiadosul.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Genicler de Oliveira Luz Tombini	080.174. 519-54	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/01/2020 A 03/11/2020	Ata de Eleição e Posse 01/2017	Ata de Renuncia 03/11/2020	Rua da Amizade nº 147, centro de Lindóia do Sul	vereadores@ lindoiadosul. sc.gov.br
Presidente	Irto Domingos Zonta	031.990. 459-87	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	03/11/2020 A 31/12/2020	Ata de Renuncia 31/12/2020	Encerramento de mandato	Linha Joana – Interior de Lindóia do Sul	vereadores@ lindoiadosul. sc.gov.

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul está vinculada ao Poder Executivo Municipal por decisão dos próprios vereadores. Sendo assim a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores é restrita aos nove vereadores, incluindo o Presidente. Os trabalhos burocráticos da Câmara são efetuados por servidor do Poder Executivo que recebe gratificação para efetuar os serviços no Legislativo Municipal.

d) Competências institucionais, alíneas “c” a “e” di inciso II do art. 9º:

Nada a Informar



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
0001	Ação Legislativa- Câmara municipal de Vereadores 01.31.0001
2.001	Manutenção do Poder Legislativo – 2.001

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Nada a informar			

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nada a Informar		

5 - As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Nada a Informar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria TC 6/2021

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve nenhuma transferência de recursos a entidades ou terceiros.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria TC 6/2021



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Nada a Declarar.

b) Recomendações pendentes:

Nada a Declarar.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informação do contrato e da entidade privada signatária

tens 1 a 9 – Sem Informações e item 10 Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria TC 6/2021

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias.

Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria TC 6/2021

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

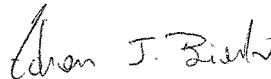
itens 1 e 2 – Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria TC 6/2021

d) recursos da unidade jurisdicionada colocada à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

Informação facultada conforme art. 1º, IV da Portaria TC 6/2021

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

No exercício de 2020 não foram firmados Termos de Parceria.


Edson José Biondo
Presidente

Lindóia do Sul, SC, 15 de março de 2021.